



## **LEI ORDINÁRIA Nº 309**

*de 23 de setembro de 1999*

### **"Declara de utilidade pública a Paróquia Evangélica dos Chapadões e dá outras providencias."**

*João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.*

#### ***Art. 1º..***

*Fica declarado de utilidade pública a Paróquia Evangélica dos Chapadões, sob o nº do CGC 26.844.191/0001-61, filiada à Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB.*

#### ***Art. 2º..***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 23 de setembro de 1999.*

*JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 309/1999 - 23 de setembro de 1999*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*